



OF-UPC.41.2020

Vitória/ES, 4 de dezembro de 2020

ELLUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Alan Leroy Nobre da Silva

REPRESENTANTE

Assunto: Notificação – Análise de recurso

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES, neste ato representado, pela Gerente da Unidade de Portfólio de Produtos e Credenciados, Marcelliy Frassi Bridi, vem NOTIFICÁ-LO quanto ao que abaixo segue.

Após a análise pelo comitê de 2ª instância quanto aos pedidos:

Objeto 1: Análise e deliberação da defesa enviada pelo credenciado Alan Leroy Nobre da Silva, responsável pela empresa Ellus Consultores Associados Ltda, referente a notificação de descredenciamento por ocorrência de irregularidades nos Contratos CF.01357.20, CF.01464.20, CF.01691.20, CF.01971.20, CF.02185.20, CF.02248.20, CF.02531.20, CF.02904.20 e CF.02980.20.

Objeto 2: Análise a defesa enviada pelo credenciado Alan Leroy Nobre da Silva, responsável pela empresa Ellus Consultores Associados LTDA, referente ao descredenciamento, enviado automaticamente pelo sistema Bizagi, por ter recebido três notas finais menores que 7 em três contratos firmados com o Sebrae/ES (CF.01543.20, CF.01553.20 e CF.02120.20).

Ao analisar os referidos recursos, decidiu-se por unanimidade manter a penalidade de Descredenciamento da Pessoa Jurídica.

Diante disso, fica V. Sa. notificado quanto à manutenção da aplicação da penalidade de Descredenciamento da Pessoa Jurídica, com base nas letras “a” e “h” do item 11.4 do Edital de Credenciamento 01/2019.

R. Belmiro Rodrigues da Silva, 170. Enseada do Suá. Vitória. ES. CEP 29050.435

www.es.sebrae.com.br | 0800 570 0800

UPC--



A pessoa jurídica fica impedida de participar de novo processo de credenciamento do Sistema Sebrae pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de comunicação do descredenciamento, conforme item 11.4.1 do Edital 01/2019

Incide ainda a penalidade prevista no item 11.6 do Edital 01/2019 que, prevê a suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema Sebrae pelo prazo de 2 (dois) anos.

Atenciosamente,

Marceliy Frassi Bridi

Gerente da Unidade de Portifólio de Produtos e Credenciados



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

OF-UPC.41.2020

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/VerificadorDeAssinaturas/#/search?codigo=5B-2C-BD-39-8E-EA-1A-79-22-9B-5F-8F-82-EA-B7-1D-8A-90-6B-D0> acesse o site

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/VerificadorDeAssinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 5B-2C-BD-39-8E-EA-1A-79-22-9B-5F-8F-82-EA-B7-1D-8A-90-6B-D0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Marceliy Frassi Bridi - 07403140761** - 04/12/2020 11:06:21

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.50.7.50

